



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

PROCESSO DE COMPRAS Nº 54/2025

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a realização do Processo Licitatório nº 06/2025, destinado à participação do 32º CONGRESSOS DE GESTÃO PÚBLICA, com temas variados de formação política administrativa, para capacitação profissional dos agentes políticos: Pedro Alves Garcia, Fabrício Bento Soares, Ricardo Oliveira de Freitas, Ronaldo Vieira da Costa, Márcio Antônio Molina e o assessor João Rosendo Neto da Câmara Municipal de Iturama. Este documento se fundamenta na Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas aplicáveis, visando garantir a transparência, eficiência e economicidade na contratação.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de **CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGENTES POLÍTICOS E ASSESSORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**, visando melhorar os conhecimentos necessários para que as tarefas e responsabilidades sejam desempenhadas de forma eficaz e eficiente, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade de capacitação profissional dos agentes políticos e assessor da Câmara Municipal de Iturama, encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seus dispositivos, a importância do aprimoramento contínuo e da valorização dos mesmos. A previsão legal reforça a compreensão de que a capacitação é um instrumento fundamental para o desenvolvimento das competências necessárias ao eficiente desempenho das funções públicas.

3.2. A realização de capacitação visa atender não apenas à exigência legal, mas principalmente à necessidade de aprimoramento constante diante das demandas complexas e dinâmicas do serviço público. Dessa forma, o investimento na qualificação representa um compromisso com a eficiência, a transparência e a excelência no atendimento aos interesses da comunidade local.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1.1. Terça-feira: 06/05 Horário: 14:00 às 19:00 Credenciamento e entrega de materiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1.2. Quarta-feira: 07/05 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra A relação entre o Ministério Público e a Administração Pública. O poder da comunicação e o impacto na sociedade.

4.1.3. Quinta-feira: 08/05 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra O Controle interno e externo na Administração Pública A cooperação entre as Controladorias Municipais, Tribunais de Contas e Ministério Público O Controle de Constitucionalidade. A Inconstitucionalidade das normas.

4.1.4. Sexta-feira: 09/05 Horário: 07:00 às 09:00 Troca de experiências, dúvidas, debates; Integração de projetos; Carga horária: 10h/aulas. Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00. Encerramento e entrega de certificados.

4.1.5. Documento em anexo a este termo de referência

4.2. PALESTRANTES

4.2.1. Dr. Fabio Francisco Esteves - Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UNB), doutorando em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), especializando em Direito Constitucional pela ABDConst, juiz de direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), atualmente exercendo o cargo de juiz instrutor do Gabinete do Ministro Edson Fachin, no Supremo Tribunal Federal (STF), professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Distrito Federal, vice-presidente licenciado da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), co-fundador do Encontro Nacional de Juízes e Juízas Negros - ENAJUN e do Fórum Nacional de Juízas e Juízes contra o Racismo e Todas as Formas de Discriminação - FONAJURD, co-criador do Projeto Falando Direito para educação em cidadania, Presidente da Comissão Multidisciplinar de Inclusão do TJDFT, membro da Comissão de Juristas da Câmara dos Deputados para revisão da legislação antirracista, foi Presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (AMAGIS-DF), nos biênios de 2016-2018 e 2018-2020.

4.2.2. Dr. Enéias Ferreira de Rezende - Advogado- OAB/MG 175.655. Vereador por três mandatos. Com capacitação pelo Instituto Brasileiro de Administração Pública; sobre departamento pessoal; secretaria no serviço público; atendimento ao público; comunicação verbal no atendimento; cliente interno, trabalho em equipe; os precatórios e a Administração Pública; sistema de pagamento da dívida Pública; precatório e requisição do pequeno valor; sanções pelo não pagamento; processo e técnica legislativo; sistema de registro e preços; As normas Brasileiras de Contabilidade; A contabilidade aplicada ao setor Público; Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Plano de contas e demonstrações contábeis aplicada ao setor Público; elaboração de editais e convites; posturas, Meio Ambiente, Vigilância Sanitária; Processo Legislativo; Aspecto do Projeto Ficha Limpa; Princípios e Modalidades de Licitações; Formalização dos Contratos Administrativos; fundamentos de Gestão Pública e Previdenciária nos Municípios; Fidelidade Partidária; Lei da Improbidade Administrativa; Processos Legislativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3.3. José Carlos Fernandes Junior - Promotor de Justiça, ingresso no Ministério Público do Estado de Minas Gerais em agosto de 1991. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM-SP). Graduado em Direito, com especialização em Divisão de Poderes, Ministério Público e Judicialização, pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MPMG (CEAF/MPMG). Criador e apresentador do Podcast "Tentando Descomplicar o Direito Administrativo, no que é possível"! Autor do Livro: ANPC e o aprimoramento da efetividade na conclusão dos procedimentos extrajudiciais presididos pelo Ministério Público, dentre diversos artigos científicos na seara do Direito Administrativo. Membro-Pesquisador do Grupo de Pesquisa Modelos de Gestão e Eficiência do Estado, da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

4.3.4. Oséias Lopes - formado em Pedagogia e Letras. Pastor, Palestrante e Professor de oratória.

4.3.5. Ronaldo Vieira Francisco - Possui graduação em Direito pela Universidade de Uberaba(2001) e mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo(2019). Atualmente é Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Documento em anexo a este termo de referência.

4.3. CARGA HORÁRIA:

4.3.1. A carga horária total do curso deverá ser de 10 (dez) horas/aulas, distribuídas conforme a programação mencionada no item 4.1 deste documento.

4.4. LOCAL DE ENTREGA

4.4.1. O curso será realizado presencialmente no município de Brasília-DF, no modelo presencial, no período de 06 a 09 de maio de 2025.

5. CRITÉRIOS DE INEXIGIBILIDADE:

5.1. A contratação é considerada inexigível em virtude da singularidade do objeto, que demanda expertise específica, inviabilizando a competição entre fornecedores, de acordo com a previsão na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 74, Inciso III, alínea f, combinado com art. 6º, inciso XVIII, alínea f.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

6.1. Será contratada a empresa INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES LTDA, CNPJ sob nº 40.033.708/0001-63, especializada em cursos de capacitação profissional, em virtude de sua expertise comprovada na área, conforme atestado de capacidade técnica e currículos dos palestrantes.

7. SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante inscrições.

8. PREÇO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Valor das inscrições: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



8.2 Os valores devidos pela Câmara Municipal de Iturama-MG, serão pagos, após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação dos documentos fiscais.

9. ANEXOS

9.1. Este Termo de Referência é acompanhado pelos seguintes documentos:

9.1.1. Conteúdo Programático;

9.1.2. Atestado de Capacidade Técnica.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Este Termo de Referência é parte integrante do processo de inexigibilidade e tem como objetivo fornecer informações necessárias para a correta instrução e condução do certame.

Iturama-MG, 29 de abril de 2025

PAULA KARINE SILVA DOS SANTOS

Agente de Contratação